



1ª REPUBLICAÇÃO

EDITAL DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/PMC

Prezado fornecedor, o Município de Cuiabá agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Minuta de Contrato
- d. Anexo IV – Ata de Registro de Preços e
- e. Anexo V – Termo de Referência.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: licitações@cuiaba.mt.gov.br

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.



Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Cuiabá devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo Administrativo nº 153255/2025, disponível em: <https://bllcompras.com/Home/Login> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação.

Esses documentos são de leitura obrigatória e contêm informações que estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



1ª REPUBLICAÇÃO

EDITAL DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/PMC

Processo Administrativo nº 153255/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do certame: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos econômico e financeiro para a boa execução de obras de edificação pública, saneamento e infraestrutura urbana, além de elaboração de estudos e planos ambientais, apoio técnico, levantamentos topográficos e laboratorial de obras das mais diversas áreas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Cuiabá/MT.

1.1. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

1.2 A proposta deverá ser apresentada até as **09:00 horas do dia 02/07/2026**, na plataforma www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

1.3 Os documentos de habilitação e proposta de preços realinhada/ajustada ao último lance, deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação

1.4 Data do certame e horário de início da sessão: **02/07/2026 às 10:00 (horário de Brasília).**

1.5 A partir da data e horário estabelecidos neste edital, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o encerramento será conforme modo de disputa previsto neste edital.

1.6 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação

1.7 Qualquer dúvida relacionada ao acesso, cadastro, envio de documentos ou demais funcionalidades da plataforma BLL Compras poderá ser esclarecida por meio do telefone (41) 3097-4600 ou pelo site <https://bllcompras.com/>.



- 1.8 Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **29/06/2026 às 23h59min**.
- 1.9 Manifestação de Recursos: **10(dez) minutos** após declarado vencedor.
- 1.10 **Dilação de prazo:** a solicitação de dilação de prazo, em qualquer situação, deve ser feita dentro do prazo inicialmente concedido, caso contrário será indeferido.
- 1.11 Valor estimado total da contratação: **9.829.237,20 (Nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**
- 1.12 Rito da seleção: Concorrência
- 1.13 Forma da seleção: [eletrônica](#)
- 1.14 Local do certame: <https://bllcompras.com/Home/Login>
- 1.15 Critério de julgamento: técnica e preço
- 1.16 Modo de disputa: fechado
- 1.17 **O licitante detentor da melhor oferta na etapa de lances:** deverá conferir e, se necessário, readequar os valores unitários e totais na proposta de preços e no sistema BLL Compras para os itens/lotos em que participou. É de responsabilidade do licitante o acompanhamento na plataforma para que não haja perda de prazos.
- 1.18 Os lances serão feitos com base no: preço total/global
- 1.19 Regime de execução: empreitada por preço unitário
- 1.19.1 Intervalo mínimo entre lances: 0,01 (um) centavo em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.20 Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#)
- 1.21 Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Sim
- 1.22** Este certame será é exclusivo para ME E EPP? Não
- 1.23 [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): Os benefícios, conforme a Lei Complementar 123/2006 e Alterações, serão concedidos quando couber.



2 PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1 Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2 Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Cuiabá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3 Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4 Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6 Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7 Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: SIM.

2.7.1 Fica estabelecido o limite máximo de 4 empresas para a formação de consórcio.

2.8 Será permitida a subcontratação em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

2.9 Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.



3 DECLARAÇÕES

3.1 Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1 Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2 Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Cuiabá;

3.1.3 Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.4 A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.5 A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.6 Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.7 Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.8 Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4 PROPOSTA

- 4.1 A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.2 Fica vedada a apresentação de preços unitários acima dos previstos no orçamento desta Administração, sob pena de desclassificação.
- 4.3 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado pela contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 4.4 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 4.5 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.
- 4.6 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao licitante o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, em até 2 (duas) horas após a solicitação, sob pena de desclassificação.
- 4.7 Serão consideradas inexequíveis, as propostas que apresentarem valores inferiores a 50% do valor estimado pela Administração.
- 4.8 Constatada a hipótese prevista no item anterior, deverá o agente de contratação realizar diligências destinadas a verificar a exequibilidade da proposta, podendo, inclusive, exigir dos licitantes a apresentação de comprovações que demonstrem a viabilidade dos valores ofertados, em conformidade com o § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9 Concluída a diligência quanto à exequibilidade, o processo será encaminhado à Secretaria demandante para análise técnica e decisão fundamentada acerca da



proposta.

4.10 Não será admitida a apresentação de propostas em quantidades inferiores ao pré-estabelecido neste edital.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o



art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

5.1.8 Documento de identificação pessoal do(s) sócio(s) administrador(es).

5.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

5.3.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

5.3.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;

5.3.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante;

5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

5.3.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com número do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:

5.3.7.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.3.7.2 Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

5.3.8 Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e



peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar o município.

5.4. Capacidade Técnico-Operacional:

5.4.1 Requisito mínimo do atestado:

5.4.1.1 Comprovação de registro da empresa nos conselhos profissionais pertinentes (CREA, CAU), conforme a natureza dos serviços;

5.4.1.2 Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica para os principais serviços:

5.4.1.2.1 Elaboração de Projeto de Infraestrutura;

5.4.1.2.2 Elaboração de Projeto Edificações Públicas;

5.4.1.2.3 Realização de Ensaios Geotécnicos.

5.4.2 A licitante deverá comprovar que conta, em seu quadro permanente, com profissionais que preencham as seguintes exigências para a composição da Equipe Técnica Mínima, com experiência comprovada por atestados.

5.4.2.1 Coordenador Geral: Profissional graduado devidamente registrado no CREA ou no CAU com, pelo menos, 10 (dez) anos de experiência;

5.4.2.2 Coordenador de Engenharia: Profissional graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente registrado no CREA ou CAU, com experiência comprovada na elaboração de, pelo menos 1 (um) projeto de engenharia com a utilização da metodologia BIM (Building Information Modeling) e pelo menos 08 (oito) anos de experiência no setor;

5.4.2.3 Gerente de Projetos: Profissional graduado em qualquer área de conhecimento, com pós-graduação lato sensu em Gestão de Projetos e/ou Certificação PMP (Project Management Professional), com, pelo menos, 05 (cinco) anos de experiência comprovada em gerenciamento de projetos;

5.4.2.4 Os atestados somente serão aceitos se compreenderem em seu escopo o apoio direto a órgãos ou entidades da Administração Pública.

5.4.3 Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de



Arquitetura e Urbanismo (CAU) conforme a natureza dos serviços.

5.4.4 Os atestados precisam estar registrados na entidade profissional competente.

5.5. Qualificação Técnico-Profissional:

5.5.1 Apresentação de profissional, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhante ao objeto desta contratação;

5.5.2 Certidões ou atestados, regulamente emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares, equivalentes ou superior ao objeto da contratação;

5.5.3 Comprovação de vínculo profissional (CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura);

5.5.4 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos;

5.5.5 Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta contratação.

5.6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Estrutura de Pontuação Técnica

A avaliação técnica será composta por cinco (5) quesitos principais, cada um com critérios específicos e mensuráveis, totalizando 100 (cem) pontos na fase técnica.

Quesito	Peso (%)	Pontuação Máxima	Descrição
1. Capacitação Técnica da Equipe	25%	25 pontos	Qualificação profissional da equipe técnica mínima
2. Experiência Prévia em Projetos Similares	25%	25 pontos	Atestados de capacidade técnica comprovados
3. Metodologia e Plano de Trabalho	20%	20 pontos	Abordagem técnica e cronograma de execução
4. Infraestrutura, Equipamentos e Softwares	15%	15 pontos	Recursos disponíveis para execução
5. Garantia de Qualidade e	15%	15 pontos	Mecanismos de controle de



Conformidade			qualidade
TOTAL	100%	100 pontos	—

5.6.1. Detalhamento dos Quesitos Técnicos

QUESITO 1: CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE (25 PONTOS)

Este quesito avalia a qualificação profissional e experiência da equipe técnica mínima responsável pela execução dos serviços.

5.6.1.1 Coordenador Geral (5 pontos)

Critério Objetivo:

- Formação Mínima: Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU.
- Experiência Exigida: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência em coordenação de projetos de infraestrutura ou edificações.
- Comprovação: Apresentação de Curriculum Vitae com histórico profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA ou Registro Profissional no CAU, e declaração de vínculo com a empresa (CTPS, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços).

Pontuação:

- 0 a 3 anos de experiência: 0 pontos
- 3 a 6 anos de experiência: 1 ponto
- 6 a 10 anos de experiência: 2 pontos
- 10 a 15 anos de experiência: 3 pontos
- Acima de 15 anos de experiência: 5 pontos

5.6.1.2 Coordenador de Engenharia (8 pontos)

Critério Objetivo:

- Formação Mínima: Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU.
- Experiência Exigida: Mínimo de 8 (oito) anos em elaboração de projetos de engenharia.
- Diferencial Técnico: Comprovação de experiência com metodologia BIM (Building Information Modeling) em pelo menos 1 (um) projeto de engenharia de grande complexidade.
- Comprovação: Curriculum Vitae, ART/Registro Profissional, vínculo com a empresa, e certificado de capacitação em BIM ou atestado de projeto executado com BIM.

Pontuação:

- 8 a 10 anos de experiência, sem BIM: 2 pontos
- 8 a 10 anos de experiência, com BIM: 4 pontos
- 10 a 15 anos de experiência, sem BIM: 4 pontos
- 10 a 15 anos de experiência, com BIM: 6 pontos
- Acima de 15 anos de experiência, com BIM: 8 pontos

5.6.1.3 Gerente de Projetos (5 pontos)

Critério Objetivo:

- Formação Mínima: Graduação em qualquer área de conhecimento com pós-graduação lato sensu em Gestão de Projetos.
- Certificação Desejável: Certificação PMP (Project Management Professional) ou equivalente reconhecido.
- Experiência Exigida: Mínimo de 5 (cinco) anos em gerenciamento de projetos de engenharia.



- Comprovação: Curriculum Vitae, diploma de pós-graduação, certificado PMP (se possuir), vínculo com a empresa.

Pontuação:

- 5 a 8 anos de experiência, sem certificação: 2 pontos
- 5 a 8 anos de experiência, com certificação PMP: 3 pontos
- 8 a 12 anos de experiência, com certificação PMP: 4 pontos
- Acima de 12 anos de experiência, com certificação PMP: 5 pontos

5.6.1.4 Equipe Técnica Complementar (7 pontos)

Critério Objetivo:

- Composição Mínima: Apresentação de organograma com indicação de profissionais nas seguintes áreas:

- Engenheiro de Projetos Estruturais (mínimo 1)
- Engenheiro de Projetos de Instalações Hidrossanitárias (mínimo 1)
- Engenheiro Ambiental ou Especialista em Estudos Ambientais (mínimo 1)
- Topógrafo ou Engenheiro de Topografia (mínimo 1)
- Técnico em Ensaios Geotécnicos/Laboratoriais (mínimo 1)
- Experiência Mínima por Profissional: 3 (três) anos de experiência na respectiva especialidade.
- Comprovação: Curriculum Vitae de cada profissional, registro profissional no CREA/CAU, vínculo com a empresa.

Pontuação:

- Apresentação de 3 profissionais com experiência mínima: 2 pontos
- Apresentação de 4 profissionais com experiência mínima: 4 pontos
- Apresentação de 5 ou mais profissionais com experiência mínima: 7 pontos

QUESITO 2: EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM PROJETOS SIMILARES (25 PONTOS)

Este quesito avalia a capacidade técnica comprovada da empresa através de atestados de capacidade técnica em projetos similares ao objeto desta licitação.

5.6.2.1 Atestados de Projetos de Infraestrutura (8 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de, no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica de projetos de infraestrutura (rodovias, drenagem, pavimentação, saneamento) executados nos últimos 10 (dez) anos.
- QUANTIDADE Mínima por Projeto: Cada projeto deve ter EXTENSÃO MÍNIMA 5 KM
- Comprovação: Atestados emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública, devidamente acervados no CREA/CAU.

Pontuação:

- Apresentação de 2 atestados com A EXTENSÃO MÍNIMA EXIGIDA: 4 pontos
- Apresentação de 3 atestados com A EXTENSÃO MÍNIMA EXIGIDA: 6 pontos
- Apresentação de 4 ou mais atestados com A EXTENSÃO MÍNIMA EXIGIDA: 8 pontos

5.6.2.2 Atestados de Projetos de Edificações (8 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de, no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica de projetos de edificações públicas (escolas, unidades de saúde, prédios administrativos) executados nos últimos 10 (dez) anos.
- área mínima por Projeto: Cada projeto deve ter ÁREA igual ou superior 500,000 M²
- Comprovação: Atestados emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública, devidamente acervados no CREA/CAU.



Pontuação:

- Apresentação de 2 atestados com ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A MINIMA EXIGIDA: 4 pontos
- Apresentação de 3 atestados com valor mínimo: 6 pontos
- Apresentação de 4 ou mais atestados com valor mínimo: 8 pontos

5.6.2.3 Atestados de Ensaios Geotécnicos e Laboratoriais (9 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica em execução de estudos geotécnicos (sondagem SPT, sondagem rotativa, ensaios de laboratório) ou 2 (dois), ENSAIOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO: (CBR, GRANULOMETRIA, UMIDADE ÓTIMA, COMPACTAÇÃO, LIMITE DE LIQUIDEZ E PLASTICIDADE) atestados de ensaios laboratoriais em obras de engenharia, executados nos últimos 8 (oito) anos.
- Valor Mínimo: Cada projeto deve ter FEITO NO MÍNIMO 5 FUROS DOS ENSAIOS DESCRITOS NO ITEM ANTERIOR.
- Comprovação: Atestados emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública, devidamente acervados no CREA/CAU.

Pontuação:

- Apresentação de 1 atestado em geotecnia com valor mínimo: 3 pontos
- Apresentação de 2 atestados em geotecnia ou 2 em ensaios laboratoriais: 6 pontos
- Apresentação de 3 ou mais atestados em geotecnia: 9 pontos

QUESITO 3: METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO (20 PONTOS)

Este quesito avalia a abordagem técnica, metodologia de execução e cronograma proposto pela licitante.

5.6.3.1 Plano de Trabalho e Cronograma (10 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de Plano de Trabalho detalhado contendo:
- Descrição das etapas de execução dos serviços (projetos, estudos, levantamentos, ensaios).
- Cronograma físico-financeiro com prazos para cada etapa.
- Identificação clara de responsabilidades por especialidade (infraestrutura, edificações, geotecnia, etc.).
- Descrição dos procedimentos de coordenação entre as diferentes equipes técnicas.

Critérios de Avaliação:

- Cronograma com menos de 5 etapas ou com prazos irreais: 0 pontos
- Cronograma com 5 a 8 etapas bem definidas: 4 pontos
- Cronograma com 8 a 12 etapas bem definidas e realista: 7 pontos
- Cronograma com mais de 12 etapas, detalhado, com marcos de controle: 10 pontos

5.6.3.2 Metodologia Técnica de Execução (10 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de Metodologia Técnica contendo:
- Procedimentos para elaboração de projetos (normas técnicas aplicáveis: ABNT, DNIT, etc.).
- Metodologia para levantamentos topográficos (equipamentos, precisão esperada).
- Procedimentos para ensaios geotécnicos (normas NBR aplicáveis).
- Descrição de ferramentas e softwares a serem utilizados (AutoCAD, Revit, softwares de cálculo estrutural, etc.).



- Descrição de procedimentos de revisão e controle de qualidade.

Critérios de Avaliação:

- Metodologia genérica ou incompleta: 0 pontos
- Metodologia básica com referência a normas técnicas: 3 pontos
- Metodologia detalhada com referência a normas técnicas e softwares específicos: 6 pontos
- Metodologia completa, detalhada, com procedimentos de qualidade e inovação técnica: 10 pontos

QUESITO 4: INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES (15 PONTOS)

Este quesito avalia a disponibilidade de recursos materiais e tecnológicos para a execução dos serviços.

5.6.4.1 Infraestrutura Física (5 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de comprovação de infraestrutura adequada, contendo:
- Descrição de escritórios ou sedes da empresa em Mato Grosso ou região Centro-Oeste (preferencial).
- Descrição de laboratório próprio ou parcerias para ensaios geotécnicos e laboratoriais.
- Descrição de equipamentos de topografia disponíveis (estação total, GPS, nível, etc.).

Critérios de Avaliação:

- Sem infraestrutura comprovada ou apenas matriz em outro estado: 0 pontos
- Infraestrutura básica (escritório em outro estado, sem laboratório): 2 pontos
- Infraestrutura adequada (escritório na região, parcerias para laboratório): 3 pontos
- Infraestrutura completa (escritório em Cuiabá ou região, laboratório próprio ou parceria consolidada): 5 pontos

5.6.4.2 Softwares e Ferramentas Técnicas (10 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de comprovação de licenças ou acesso a softwares técnicos, incluindo:

Software/Ferramenta	Pontos	Comprovação Necessária
AutoCAD (versão 2020 ou superior)	2	Licença válida ou contrato de assinatura
Revit ou BIM 360	3	Licença válida ou contrato de assinatura
Softwares de cálculo estrutural (FTOOL, SAP2000, ANSYS ou similar)	2	Licença válida ou contrato de assinatura
Softwares de análise geotécnica (GeoStudio, Plaxis ou similar)	2	Licença válida ou contrato de assinatura
Softwares de topografia (Autocad Civil 3D, ArcGIS ou similar)	1	Licença válida ou contrato de assinatura

Pontuação Total do Quesito 4.2:

- Apresentação de 1 a 2 softwares: 2 pontos
- Apresentação de 3 softwares: 5 pontos
- Apresentação de 4 softwares: 8 pontos
- Apresentação de 5 ou mais softwares: 10 pontos

QUESITO 5: GARANTIA DE QUALIDADE E CONFORMIDADE (15 PONTOS)



Este quesito avalia os mecanismos de controle de qualidade e conformidade com normas técnicas.

5.6.5.1 Sistema de Gestão da Qualidade (7 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de comprovação de:
- Certificação ISO 9001:2015 (Gestão da Qualidade) ou equivalente reconhecido.
- Descrição de procedimentos internos de controle de qualidade.
- Descrição de processo de revisão e aprovação de projetos.

Critérios de Avaliação:

- Sem certificação ou procedimentos documentados: 0 pontos
- Procedimentos internos documentados, sem certificação: 2 pontos
- Certificação ISO 9001:2015 vigente: 5 pontos
- Certificação ISO 9001:2015 vigente + procedimentos específicos para engenharia: 7 pontos

5.6.5.2 Conformidade com Normas Técnicas (5 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de declaração formal comprometendo-se a executar os serviços em conformidade com:
- Normas Técnicas da ABNT (NBR 6492, NBR 13531, NBR 15965, etc.).
- Normas do DNIT (para projetos de infraestrutura viária).
- Legislação ambiental e de saneamento aplicável.
- Normas de acessibilidade (NBR 9050).

Critérios de Avaliação:

- Declaração genérica: 1 ponto
- Declaração com referência a 3 normas técnicas específicas: 3 pontos
- Declaração com referência a 5 ou mais normas técnicas específicas: 5 pontos

5.6.5.3 Experiência em Conformidade Regulatória (3 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de comprovação de:
- Histórico de projetos aprovados sem ressalvas por órgãos de controle (TCU, TCE, etc.).
- Referências de órgãos públicos que utilizaram os serviços da empresa sem reclamações.

Critérios de Avaliação:

- Sem comprovação: 0 pontos
- 1 referência de órgão público: 1 ponto
- 2 referências de órgãos públicos: 2 pontos
- 3 ou mais referências de órgãos públicos: 3 pontos

4. Cálculo da Pontuação Técnica Final

A pontuação técnica final será calculada conforme a fórmula abaixo:

Pontuação Técnica Total = Quesito 1 + Quesito 2 + Quesito 3 + Quesito 4 + Quesito 5

Pontuação Técnica Máxima = 100 pontos

Após a avaliação técnica, as propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação técnica. Aquelas que não atingirem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.

5.7. Cálculo da Pontuação Final (Técnica + Preço)

Conforme o art. 36 da Lei nº 14.133/2021, a pontuação final será calculada pela ponderação entre técnica e preço, com a seguinte proporção:

Pontuação Final = (Pontuação Técnica × 0,70) + (Pontuação Preço × 0,30)

Onde:



- Pontuação Técnica: Pontuação obtida conforme quesitos acima (máximo 100 pontos).
 - Pontuação Preço: Calculada conforme art. 36, § 1º, da Lei 14.133/2021, atribuindo-se 100 pontos à proposta de menor preço e reduzindo proporcionalmente as demais.
- A proposta com maior pontuação final será declarada vencedora.

5.8. Documentação Técnica Exigida

As licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação técnica:

1. Curriculum Vitae de cada membro da equipe técnica mínima (Coordenador Geral, Coordenador de Engenharia, Gerente de Projetos).
 2. Atestados de Capacidade Técnica acervados no CREA/CAU, conforme quesito 2.
 3. Plano de Trabalho Detalhado com cronograma físico-financeiro.
 4. Descrição da Metodologia Técnica de execução dos serviços.
 5. Comprovação de Infraestrutura (fotografias, descrição, endereços).
 6. Comprovação de Softwares (cópias de licenças, contratos de assinatura ou certificados).
 7. Certificação ISO 9001:2015 ou equivalente (se possuir).
 8. Declaração de Conformidade com normas técnicas.
 9. Referências de Órgãos Públicos que utilizaram os serviços da empresa.
 10. Organograma da equipe técnica com indicação de profissionais.
7. Critérios de Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

1. Não apresentarem a documentação técnica exigida ou apresentarem documentação incompleta.
2. Apresentarem equipe técnica mínima sem a qualificação exigida.
3. Não atingirem a pontuação técnica mínima de 60 (sessenta) pontos.
4. Apresentarem plano de trabalho com prazos manifestamente inexecutáveis.
5. Apresentarem propostas técnicas que não guardem compatibilidade com o objeto da licitação.

6 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1 Para a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, estudos, orçamentos, gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras, são estabelecidos os seguintes requisitos essenciais:

- 6.1.2 **Qualificação Técnica:** A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia e capacidade técnica na elaboração de projetos e estudos nas áreas de edificação pública, saneamento, infraestrutura urbana e planos ambientais, apoio técnico e levantamento topográfico e laboratorial de obras. Deverá apresentar acervo técnico compatível com a complexidade e diversidade dos serviços a serem prestados.



- 6.1.3 **Corpo Técnico:** A empresa deverá dispor de equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais legalmente habilitados (engenheiros civis, arquitetos, engenheiros ambientais, entre outros, conforme a natureza dos serviços demandados), com registro ativo nos respectivos conselhos de classe (CREA/CAU) e experiência comprovada nas áreas de atuação.
- 6.1.4 **Infraestrutura:** A empresa deverá possuir infraestrutura adequada (softwares, equipamentos, laboratórios, se aplicável) para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e a agilidade nas entregas.
- 6.1.5 **Conformidade Legal:** Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações específicas (urbanísticas, ambientais, de saneamento, etc.), e demais regulamentações pertinentes.
- 6.1.6 **Agilidade e Flexibilidade:** Dada a natureza sob demanda dos serviços a serem contratados via Registro de Preços, a empresa deverá demonstrar capacidade de resposta rápida às solicitações da Secretaria, bem como flexibilidade para adaptar-se às diferentes complexidades e prazos dos projetos.
- 6.1.7 **Transparência e Controle:** A empresa deverá manter registros detalhados dos serviços prestados, permitindo o acompanhamento e a fiscalização eficaz por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

6.2 Requisitos Administrativos e Legais

6.2.1 Habilitação Jurídica e Fiscal

- 6.2.2 A empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e fiscal, incluindo registro comercial, atos constitutivos, inscrição no CNPJ, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.3 Qualificação Econômico-Financeira

- 6.3.1 Será exigida a comprovação de qualificação econômico-financeira, por meio de balanços patrimoniais, índices de liquidez e endividamento,



que demonstrem a capacidade da empresa de arcar com os compromissos financeiros decorrentes da contratação.

6.4. Habilitação Técnica Operacional

6.4.1 A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica operacional através de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a execução de serviços similares em características e complexidade ao objeto da presente contratação.

7. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

7.1 As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no link: [Processo Sancionatório](#).

7.2 Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses

Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. [Definições](#)

8.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

8.3. [Critérios de desempate](#)

8.4. [Negociação](#)

8.5. [Recursos e contrarrazões](#)

8.6. [Adjudicação e homologação](#)

8.7. [Disposições gerais](#)



8.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br.

8.9. Onde estamos: Praça Alencastro, nº 158, 3º Andar, Palácio Alencastro, Centro, CEP: 78005-906, Cuiabá/MT.

8.10. Quem são os responsáveis pelo certame: **VALDIR PEREIRA SILVA**

8.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.650/2023.

Cuiabá - MT, 08 de Maio mde 2026.

Evandro Marcus Paiva Machado
Secretário-Adjunto Especial de Licitações e Contratos

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos econômico e financeiro para a boa execução de obras de edificação pública, saneamento e infraestrutura urbana, além de elaboração de estudos e planos ambientais, apoio técnico, levantamentos topográficos e laboratorial de obras das mais diversas áreas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Cuiabá/MT.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Especificação, quantidades da solução e código TCE:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PROJETO DE INFRAESTRUTURA		1		2,425,077.40	2,425,077.40	24.67 %
1.1	62.03.01	SUDEC AP	PROJETO GEOMETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30	7,820.41	9,439.23	283,176.90	2.88 %
1.2	62.03.02	SUDEC AP	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	30	2,763.49	3,335.53	100,065.90	1.02 %
1.3	62.03.03	SUDEC AP	PROJETO DE CANALIZAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	15	13,741.73	16,586.26	248,793.90	2.53 %
1.4	62.03.04	SUDEC AP	PROJETO DE DRENAGEM EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30	8,895.77	10,737.19	322,115.70	3.28 %
1.5	62.03.08	SUDEC AP	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30	2,386.93	2,881.02	86,430.60	0.88 %
1.6	62.03.09	SUDEC AP	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30	3,739.33	4,513.37	135,401.10	1.38 %
1.7	62.03.11	SUDEC AP	PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESVIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30	2,885.60	3,482.91	104,487.30	1.06 %
1.8	1010000	SIURB INFRA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	m²	500000	0.80	0.96	480,000.00	4.88 %

1.9	CO-27439	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m²	500000	0.09	0.10	50,000.00	0.51 %
1.10	CO-27413	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m²	500000	0.14	0.16	80,000.00	0.81 %
1.11	SE 25.90.0200	SCO	Servicos de elaboracao de projeto estrutural final de engenharia de obras-de- arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) em concreto armado e/ou protendido ou estrutura de aco, apresentado em plantas e memoria de calculo obedecendo a orientacao da PCRJ para obras com area de projecao horizontal inferior a 500m2.	m²	1200	202.34	244.22	293,064.00	2.98 %
1.12	SE 25.90.0300	SCO	Servicos de elaboracao de projeto estrutural final de engenharia de obras-de- arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) em concreto armado e/ou protendido ou estrutura de aco, apresentado em plantas e memoria de calculo obedecendo a orientacao da PCRJ para obras com area de projecao horizontal de 500 a 5000m2.	m²	1080	185.30	223.65	241,542.00	2.46 %
2			PROJETOS DE EDIFICAÇÕES		1		2,247,181.30	2,247,181.30	22.86 %
2.1	62.01.04	SUDEC AP	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	100	2,172.51	2,622.21	262,221.00	2.67 %
2.2	CO-27424	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM PLANTA	PR A1	40	1,178.68	1,422.66	56,906.40	0.58 %
2.3	CO-27425	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM SEÇÕES	PR A1	150	615.36	742.73	111,409.50	1.13 %
2.4	CO-27426	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	PR A1	50	1,321.43	1,594.96	79,748.00	0.81 %
2.5	62.01.13	SUDEC AP	PROJETO PAISAGISTICO PRAÇA, PARQUE E AREA DE LAZER EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	50	4,343.84	5,243.01	262,150.50	2.67 %

2.6	62.01.14	SUDEC AP	PROJETO PAISAGISTICO AREAS LIVRES OBRAS EDIFICAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	50	1,969.50	2,377.18	118,859. 00	1.21 %
2.7	CO- 27427	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	100	1,538.50	1,856.96	185,696. 00	1.89 %
2.8	CO- 27428	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PR A1	100	2,229.76	2,691.32	269,132. 00	2.74 %
2.9	CO- 27430	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	PR A1	100	1,742.50	2,103.19	210,319. 00	2.14 %
2.10	62.01.19	SUDEC AP	PROJETO ELETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	100	1,848.39	2,231.00	223,100. 00	2.27 %
2.11	62.01.33	SUDEC AP	PROJETO ELETRICO/TV A CABO/ANTENA EXTERNA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	40	1,848.39	2,231.00	89,240.0 0	0.91 %
2.12	62.03.16	SUDEC AP	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	20	1,817.48	2,193.69	43,873.8 0	0.45 %
2.13	62.01.23	SUDEC AP	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	60	1,716.23	2,071.48	124,288. 80	1.26 %
2.14	62.01.25	SUDEC AP	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30	1,333.11	1,609.06	48,271.8 0	0.49 %
2.15	62.01.28	SUDEC AP	PROJETO DE AR CONDICIONADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30	1,848.39	2,231.00	66,930.0 0	0.68 %
2.16	62.01.47	SUDEC AP	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30	1,095.16	1,321.85	39,655.5 0	0.40 %
2.17	CO- 27460	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA ATÉ 1.000 M2	m²	2000	2.43	2.93	5,860.00	0.06 %
2.18	CO- 27459	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA DE	m²	2000	2.12	2.55	5,100.00	0.05 %

			1.001 M2 A 2.000 M2						
2.19	CO-27444	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m²	2000	2.21	2.66	5,320.00	0.05 %
2.20	CO-27390	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA ATÉ 1.000 M2	m²	2000	4.70	5.67	11,340.00	0.12 %
2.21	CO-27391	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m²	2000	4.09	4.93	9,860.00	0.10 %
2.22	CO-27392	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m²	2000	3.54	4.27	8,540.00	0.09 %
2.23	CO-27399	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES ÁREA ATÉ 1.000 M2	m²	2000	3.88	4.68	9,360.00	0.10 %
3			TOPOGRAFIA		1		70,000.00	70,000.00	0.71 %
3.1	62.05.30	SUDEC AP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL <= 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	m²	100000	0.33	0.39	39,000.00	0.40 %
3.2	62.05.31	SUDEC AP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL > 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	m²	100000	0.26	0.31	31,000.00	0.32 %
4			PERFURAÇÃO E ESTUDO DO PERFIL DO SOLO POR ENSAIO SPT		1		987,121.50	987,121.50	10.04 %
4.1	0301000 100	AGESUL	SONDAGEM A PERCUSSAO PARA RECONHECIMENTO DO TERRENO	M	1500	109.25	131.86	197,790.00	2.01 %
4.2	C2937	SEINFR A	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN	150	1,360.08	1,641.61	246,241.50	2.51 %
4.3	C0143	SEINFR A	SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA MISTA EM SOLOS	M	1500	299.97	362.06	543,090.00	5.53 %
5			SONDAGEM A TRADO D=20CM		1		90,520.00	90,520.00	0.92 %

5.1	65.02.02	SUDEC AP	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM A TRADO (NBR 9603:2015) DN 20CM	M	1000	75.00	90.52	90,520.00	0.92 %
6			PERFURAÇÃO E ESTUDO DO PERFIL DO SOLO POR ENSAIO DE SONDAGEM ROTATIVA		1		282,287.50	282,287.50	2.87 %
6.1	000015	SBC	SONDAGEM ROTATIVA COROA WIDIA	M	100	1,658.72	2,002.07	200,207.00	2.04 %
6.2	C2937	SEINFR A	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN	50	1,360.08	1,641.61	82,080.50	0.84 %
7			ENGENHEIRO/ ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO/ APOIO		1		1,294,097.50	1,294,097.50	13.17 %
7.1	CO-27339	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL CONSULTOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	250	219.86	265.37	66,342.50	0.67 %
7.2	CO-27342	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL COORDENADOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	500	188.77	227.84	113,920.00	1.16 %
7.3	CO-27344	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2000	167.07	201.65	403,300.00	4.10 %
7.4	CO-27347	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2000	136.28	164.48	328,960.00	3.35 %
7.5	CO-27348	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2500	126.46	152.63	381,575.00	3.88 %
8			ENSAIOS GEOTÉCNICOS		1		1,981,960.00	1,981,960.00	20.16 %
8.1	2006001	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - UMIDADE NATURAL	ENS.	1000	28.38	34.25	34,250.00	0.35 %
8.2	2006011	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LOS ANGELES	ENS.	1000	627.49	757.38	757,380.00	7.71 %
8.3	2006007	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR MOLDADO	ENS.	1000	285.76	344.91	344,910.00	3.51 %
8.4	2006005	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	1000	191.38	230.99	230,990.00	2.35 %
8.5	2006002	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	1000	113.83	137.39	137,390.00	1.40 %
8.6	200600	SIURB	ENSAIOS DE LABORATÓRIO -	ENS.	1000	92.17	111.24	111,240.00	1.13 %

	3	INFRA	PLASTICIDADE						%
8.7	200600	SIURB	ENSAIOS DE LABORATÓRIO -	ENS.	1000	303.07	365.80	365,800.00	3.72
	4	INFRA	COMPACTAÇÃO						%
9			MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO -		1		450,992.00	450,992.00	4.59
			ENSAIOS						%
9.1	04.04.0	SUDEC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	200	1,868.24	2,254.96	450,992.00	4.59
	1	AP	DE EQUIPAMENTO						%

Total sem BDI	8,154,304.35
Total do BDI	1,674,932.85
Total Geral	9,829,237.20

CÓDIGO TCE: 00062173

2.2. Prazo para início da execução do objeto: 15 (dias) a partir da ordem de serviço.

2.3. Entrega do objeto: a execução das atividades ocorrerá conforme os Planos de Trabalho/Ordem de Serviço aprovados para cada demanda.

2.4. Local de entrega ou execução: Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Obras. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos discriminados nos Anexos a este documento.

2.5. O prazo de vigência contratual será de 12 MESES a contar da assinatura do instrumento de contrato. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. Sem benefícios para MPE.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto do certame, em especial a:

4.2. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto;

4.3. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo

legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

4.4. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

4.5. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

4.6. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

4.7. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

4.8. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

4.9. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

4.10. as informações sobre os titulares envolvidos;

4.11. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

4.12. os riscos relacionados ao incidente;

4.13. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

4.14. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

4.15. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

4.16. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

4.17. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

4.18. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível,

justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

4.19. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

4.20. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

4.21. O licitante vencedor ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PROJETO DE INFRAESTRUTURA		1				
1.1	62.03.0	SUDEC	PROJETO GEOMETRICO EXCLUSIVE	KM	30				
	1	AP	PAPEL VEGETAL						
1.2	62.03.0	SUDEC	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	30				
	2	AP							
1.3	62.03.0	SUDEC	PROJETO DE CANALIZAÇÃO	KM	15				
	3	AP	EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL						
1.4	62.03.0	SUDEC	PROJETO DE DRENAGEM	KM	30				
	4	AP	EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL						
1.5	62.03.0	SUDEC	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA	KM	30				
	8	AP	LOCAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL						
1.6	62.03.0	SUDEC	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA	KM	30				
	9	AP	COLETORA E PRIMARIA EXCLUSIVE						
			PAPEL VEGETAL						
1.7	62.03.1	SUDEC	PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESVIO	KM	30				
	1	AP	EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL						

1.8	1010000	SIURB INFRA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	m²	500000				
1.9	CO-27439	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m²	500000				
1.10	CO-27413	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m²	500000				
1.11	SE 25.90.0 200	SCO	Servicos de elaboracao de projeto estrutural final de engenharia de obras-de- arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) em concreto armado e/ou protendido ou estrutura de aco, apresentado em plantas e memoria de calculo obedecendo a orientacao da PCRJ para obras com area de projecao horizontal inferior a 500m2.	m²	1200				
1.12	SE 25.90.0 300	SCO	Servicos de elaboracao de projeto estrutural final de engenharia de obras-de- arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) em concreto armado e/ou protendido ou estrutura de aco, apresentado em plantas e memoria de calculo obedecendo a orientacao da PCRJ para obras com area de projecao horizontal de 500 a 5000m2.	m²	1080				
2			PROJETOS DE EDIFICAÇÕES		1				
2.1	62.01.04	SUDEC AP	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	100				
2.2	CO-27424	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM PLANTA	PR A1	40				
2.3	CO-27425	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM SEÇÕES	PR A1	150				
2.4	CO-27426	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	PR A1	50				
2.5	62.01.13	SUDEC AP	PROJETO PAISAGISTICO PRAÇA, PARQUE E AREA DE LAZER	A1	50				

			EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL						
2.6	62.01.1 4	SUDEC AP	PROJETO PAISAGISTICO AREAS LIVRES OBRAS EDIFICAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	50				
2.7	CO- 27427	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	100				
2.8	CO- 27428	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PR A1	100				
2.9	CO- 27430	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	PR A1	100				
2.10	62.01.1 9	SUDEC AP	PROJETO ELETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	100				
2.11	62.01.3 3	SUDEC AP	PROJETO ELETRICO/TV A CABO/ANTENA EXTERNA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	40				
2.12	62.03.1 6	SUDEC AP	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	20				
2.13	62.01.2 3	SUDEC AP	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	60				
2.14	62.01.2 5	SUDEC AP	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30				
2.15	62.01.2 8	SUDEC AP	PROJETO DE AR CONDICIONADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30				
2.16	62.01.4 7	SUDEC AP	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30				
2.17	CO- 27460	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA ATÉ 1.000 M2	m²	2000				
2.18	CO- 27459	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA	m²	2000				

			CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2						
2.19	CO-27444	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m²	2000				
2.20	CO-27390	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA ATÉ 1.000 M2	m²	2000				
2.21	CO-27391	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m²	2000				
2.22	CO-27392	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m²	2000				
2.23	CO-27399	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES ÁREA ATÉ 1.000 M2	m²	2000				
3			TOPOGRAFIA		1				
3.1	62.05.30	SUDEC AP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL <= 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	m²	100000				
3.2	62.05.31	SUDEC AP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL > 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	m²	100000				
4			PERFURAÇÃO E ESTUDO DO PERFIL DO SOLO POR ENSAIO SPT		1				
4.1	0301000100	AGESUL	SONDAGEM A PERCUSSAO PARA RECONHECIMENTO DO TERRENO	M	1500				
4.2	C2937	SEINFR A	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN	150				
4.3	C0143	SEINFR A	SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA MISTA EM SOLOS	M	1500				
5			SONDAGEM A TRADO D=20CM		1				
5.1	65.02.0	SUDEC	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM	M	1000				

	2	AP	A TRADO (NBR 9603:2015) DN 20CM						
6			PERFURAÇÃO E ESTUDO DO PERFIL DO SOLO POR ENSAIO DE SONDAGEM ROTATIVA		1				
6.1	000015	SBC	SONDAGEM ROTATIVA COROA WIDIA	M	100				
6.2	C2937	SEINFR A	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN	50				
7			ENGENHEIRO/ ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO/ APOIO		1				
7.1	CO-27339	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL CONSULTOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	250				
7.2	CO-27342	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL COORDENADOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	500	188.77			
7.3	CO-27344	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2000	167.07			
7.4	CO-27347	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2000	136.28			
7.5	CO-27348	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2500	126.46			
8			ENSAIOS GEOTÉCNICOS		1				
8.1	2006001	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - UMIDADE NATURAL	ENS.	1000	28.38			
8.2	2006011	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LOS ANGELES	ENS.	1000	627.49			
8.3	2006007	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR MOLDADO	ENS.	1000	285.76			
8.4	2006005	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	1000	191.38			
8.5	2006002	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	1000	113.83			
8.6	2006003	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS.	1000	92.17			
8.7	2006000	SIURB	ENSAIOS DE LABORATÓRIO -	ENS.	1000	303.07			

	4	INFRA	COMPACTAÇÃO						
9			MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - ENSAIOS		1				
9.1	04.04.01	SUDEC AP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	200	1,868.24			

Total sem BDI:

Total do BDI:

Total Geral:

Valor total geral por extenso:

5. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias. Data:

.....

Nome do fornecedor Nome
do Responsável (assinatura)

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº/2026

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário.....(nome)....., inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **contratante** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à....., na cidade de –, CEP, e-mail....., neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos econômico e financeiro para a boa execução de obras de edificação pública, saneamento e infraestrutura urbana, além de elaboração de estudos e planos ambientais, apoio técnico, levantamentos topográficos e laboratorial de obras das mais diversas áreas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Cuiabá/MT.

CLÁUSULA 2ª: DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Especificação, quantidades da solução e código TCE:

4.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PROJETO DE INFRAESTRUTURA		1				
1.1	62.03.01	SUDEC AP	PROJETO GEOMETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30				
1.2	62.03.02	SUDEC AP	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	30				
1.3	62.03.03	SUDEC AP	PROJETO DE CANALIZAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	15				
1.4	62.03.04	SUDEC AP	PROJETO DE DRENAGEM EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30				

1.5	62.03.08	SUDEC AP	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30				
1.6	62.03.09	SUDEC AP	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30				
1.7	62.03.11	SUDEC AP	PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESVIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30				
1.8	1010000	SIURB INFRA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	m²	500000				
1.9	CO-27439	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m²	500000				
1.10	CO-27413	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m²	500000				
1.11	SE 25.90.0200	SCO	Servicos de elaboracao de projeto estrutural final de engenharia de obras-de- arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) em concreto armado e/ou protendido ou estrutura de aco, apresentado em plantas e memoria de calculo obedecendo a orientacao da PCRJ para obras com area de projecao horizontal inferior a 500m2.	m²	1200				
1.12	SE 25.90.0300	SCO	Servicos de elaboracao de projeto estrutural final de engenharia de obras-de- arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) em concreto armado e/ou protendido ou estrutura de aco, apresentado em plantas e memoria de calculo obedecendo a orientacao da PCRJ para obras com area de projecao horizontal de 500 a 5000m2.	m²	1080				
2			PROJETOS DE EDIFICAÇÕES		1				
2.1	62.01.04	SUDEC AP	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	100				
2.2	CO-27424	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM PLANTA	PR A1	40				

2.3	CO- 27425	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM SEÇÕES	PR A1	150				
2.4	CO- 27426	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	PR A1	50				
2.5	62.01.1 3	SUDEC AP	PROJETO PAISAGISTICO PRAÇA, PARQUE E AREA DE LAZER EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	50				
2.6	62.01.1 4	SUDEC AP	PROJETO PAISAGISTICO AREAS LIVRES OBRAS EDIFICAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	50				
2.7	CO- 27427	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	100				
2.8	CO- 27428	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PR A1	100				
2.9	CO- 27430	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	PR A1	100				
2.10	62.01.1 9	SUDEC AP	PROJETO ELETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	100				
2.11	62.01.3 3	SUDEC AP	PROJETO ELETRICO/TV A CABO/ANTENA EXTERNA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	40				
2.12	62.03.1 6	SUDEC AP	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	20				
2.13	62.01.2 3	SUDEC AP	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	60				
2.14	62.01.2 5	SUDEC AP	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30				
2.15	62.01.2 8	SUDEC AP	PROJETO DE AR CONDICIONADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30				
2.16	62.01.4 7	SUDEC AP	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30				
2.17	CO- 27460	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA	m²	2000				

			CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA ATÉ 1.000 M2						
2.18	CO-27459	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m²	2000				
2.19	CO-27444	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m²	2000				
2.20	CO-27390	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA ATÉ 1.000 M2	m²	2000				
2.21	CO-27391	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m²	2000				
2.22	CO-27392	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m²	2000				
2.23	CO-27399	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES ÁREA ATÉ 1.000 M2	m²	2000				
3			TOPOGRAFIA		1				
3.1	62.05.30	SUDEC AP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL <= 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	m²	100000				
3.2	62.05.31	SUDEC AP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL > 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	m²	100000				
4			PERFURAÇÃO E ESTUDO DO PERFIL DO SOLO POR ENSAIO SPT		1				
4.1	0301000100	AGESUL	SONDAGEM A PERCUSSAO PARA RECONHECIMENTO DO TERRENO	M	1500				

4.2	C2937	SEINFR A	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN	150				
4.3	C0143	SEINFR A	SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA MISTA EM SOLOS	M	1500				
5			SONDAGEM A TRADO D=20CM		1				
5.1	65.02.0 2	SUDEC AP	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM A TRADO (NBR 9603:2015) DN 20CM	M	1000				
6			PERFURAÇÃO E ESTUDO DO PERFIL DO SOLO POR ENSAIO DE SONDAGEM ROTATIVA		1				
6.1	000015	SBC	SONDAGEM ROTATIVA COROA WIDIA	M	100				
6.2	C2937	SEINFR A	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN	50				
7			ENGENHEIRO/ ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO/ APOIO		1				
7.1	CO- 27339	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL CONSULTOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	250				
7.2	CO- 27342	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL COORDENADOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	500	188.77			
7.3	CO- 27344	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2000	167.07			
7.4	CO- 27347	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2000	136.28			
7.5	CO- 27348	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2500	126.46			
8			ENSAIOS GEOTÉCNICOS		1				
8.1	200600 1	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - UMIDADE NATURAL	ENS.	1000	28.38			
8.2	200601 1	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LOS ANGELES	ENS.	1000	627.49			
8.3	200600 7	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR MOLDADO	ENS.	1000	285.76			
8.4	200600	SIURB	ENSAIOS DE LABORATÓRIO -	ENS.	1000	191.38			

	5	INFRA	GRANULOMETRIA						
8.5	200600	SIURB	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE	ENS.	1000	113.83			
	2	INFRA	DE LIQUIDEZ						
8.6	200600	SIURB	ENSAIOS DE LABORATÓRIO -	ENS.	1000	92.17			
	3	INFRA	PLASTICIDADE						
8.7	200600	SIURB	ENSAIOS DE LABORATÓRIO -	ENS.	1000	303.07			
	4	INFRA	COMPACTAÇÃO						
9			MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO -		1				
			ENSAIOS						
9.1	04.04.0	SUDEC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	200	1,868.2			
	1	AP	DE EQUIPAMENTO			4			

Total sem BDI:

Total do BDI:

Total Geral:

CLÁUSULA 3ª: NORMAS REGENTES

3.1 O presente contrato está vinculado à Concorrência Eletrônica nº XXX e ao Processo Administrativo nº 153255/2025, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas técnicas da ABNT e DNIT.

CLÁUSULA 4ª: REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, estudos, orçamentos, gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras, são estabelecidos os seguintes requisitos essenciais:

4.1.2 **Qualificação Técnica:** A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia e capacidade técnica na elaboração de projetos e estudos nas áreas de edificação pública, saneamento, infraestrutura urbana e planos ambientais, apoio técnico e levantamento topográfico e laboratorial de obras. Deverá apresentar acervo técnico compatível com a complexidade e diversidade dos serviços a serem prestados;

4.1.3 **Corpo Técnico:** A empresa deverá dispor de equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais legalmente habilitados (engenheiros civis, arquitetos, engenheiros ambientais, entre outros, conforme a natureza dos serviços demandados), com registro ativo nos

respectivos conselhos de classe (CREA/CAU) e experiência comprovada nas áreas de atuação;

4.1.4 **Infraestrutura:** A empresa deverá possuir infraestrutura adequada (softwares, equipamentos, laboratórios, se aplicável) para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e a agilidade nas entregas;

4.1.5 **Conformidade Legal:** Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações específicas (urbanísticas, ambientais, de saneamento, etc.), e demais regulamentações pertinentes;

4.1.6 **Agilidade e Flexibilidade:** Dada a natureza sob demanda dos serviços a serem contratados via Registro de Preços, a empresa deverá demonstrar capacidade de resposta rápida às solicitações da Secretaria, bem como flexibilidade para adaptar-se às diferentes complexidades e prazos dos projetos;

4.1.7 **Transparência e Controle:** A empresa deverá manter registros detalhados dos serviços prestados, permitindo o acompanhamento e a fiscalização eficaz por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

4.2. **Requisitos Administrativos e Legais:**

4.2.1 **Habilitação Jurídica e Fiscal:** A empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e fiscal, incluindo registro comercial, atos constitutivos, inscrição no CNPJ, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.2 **Qualificação Econômico-Financeira:** Será exigida a comprovação de qualificação econômico-financeira, por meio de balanços patrimoniais, índices de liquidez e endividamento, que demonstrem a capacidade da empresa de arcar com os compromissos financeiros decorrentes da contratação;

4.2.3 **Habilitação Técnica Operacional:** A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica operacional através de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a execução de serviços similares em características e complexidade ao objeto da presente contratação.

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA

5.1. Prazo de vigência: 12 MESES a contar da assinatura do instrumento de contrato. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

5.2. Limite de renovação do contrato: 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA 6ª: FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A forma de execução deste contrato é de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA 7ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

7.1. **Prazo de início da execução:** 15 (dias) a partir da ordem de serviço.

7.2. **Entrega do objeto:** A execução das atividades ocorrerá conforme os Planos de Trabalho/Ordem de Serviço aprovados para cada demanda.

7.3. **Local da execução/entrega do objeto:** Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Obras. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos discriminados nos Anexos a este documento.

CLÁUSULA 8ª: DA GARANTIA FINANCEIRA

8.1. Será exigida a garantia financeira de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo optar por uma das seguintes modalidades.

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária.

8.2. A garantia será devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto contratual, desde que não haja pendências relativas à execução do contrato ou aplicação de penalidades, sendo que, se prestada em dinheiro, será corrigida monetariamente pelo _____ ou outro índice legal que o substitua.

8.3. Em caso de prorrogação do prazo contratual, celebração de aditivos que importem em acréscimo de valor ou qualquer outra modificação contratual que afete o montante inicialmente garantido, o contratado deverá providenciar a complementação da garantia, de modo a manter o percentual originalmente exigido.

CLÁUSULA 9ª: FONTE DE RECURSOS

9.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 26

Unidade: 101

Projeto/Atividade: 1019/1020

Natureza da Despesa: 44.90.39 / 33.90.39

Fonte: 01500000000

CLÁUSULA 10ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

10.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ XXX**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

CLÁUSULA 11ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a medição apurada pela secretaria demandante e devidamente certificada pela equipe de fiscalização do contrato.

11.2. Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final).

CLÁUSULA 12ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

12.1. A formalização do reajuste ocorrerá por meio de aditivo contratual, mediante solicitação do contratado com 30 (trinta) dias de antecedência da vigência do contrato.

12.2. Será adotado o índice _____ para reajuste dos valores do contrato, aplicado após 12 (doze) meses da data do orçamento utilizado para a licitação.

12.3. Caso o índice correspondente ao período não esteja disponível na data do reajuste, serão utilizados os últimos índices publicados, aplicáveis ao período de 12 (doze) meses anteriores.

CLÁUSULA 13ª: MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

13.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
-----------------	----------	--------------

Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

13.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

13.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

13.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 14ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

14.2. Ainda deverá observar os critérios: Econômico-Financeiros, Jurídicos e Regulatórios, Fato do Príncipe ou Caso Fortuito/Força Maior, Operacionais e Técnicos e Exemplos de Parâmetros Quantitativos (objetivos).

14.3. A solicitação será endereçada ao fiscal do contrato.

14.4. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e se manifestará em 25 (vinte) dias, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

14.5. Se o reequilíbrio econômico-financeiro for admitido, será formalizado o aditivo contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 14.1, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

14.7. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

14.8. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

14.9. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

14.10. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

14.11. Caberá recurso contra a decisão do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que deverá ser endereçado à autoridade que indeferiu o pedido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da decisão.

CLÁUSULA 15ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. Obrigações gerais:

15.1.1 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

15.1.2 Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

15.1.3 Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

15.1.4 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

15.1.5 Declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.1.6 Manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, os quais deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

15.1.7 Manter atualizado, durante a vigência do contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

15.2 Obrigações específicas:

15.2.1 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/MT) do responsável dos serviços específicos;

15.2.2 Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's aos seus funcionários, e fiscalizar o uso dos mesmos;

15.2.3 Executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Projeto, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;

15.2.4 A Contratada é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 120, da lei 14.133/21;

- 15.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo designado pela Contratante, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município, sendo que se a reparação, correção, remoção ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo máximo designado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste instrumento e na Lei pertinente ao tema;
- 15.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), causados diretamente à Administração ou a terceiros e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante, ficando a Prefeitura Municipal de Cuiabá através de sua Secretaria demandante, autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada o valor correspondente aos danos sofridos;
- 15.2.7 Atender prontamente as orientações e exigências do agente de fiscalização, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- 15.2.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local do trabalho da empresa, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado;
- 15.2.9 Manter preposto aceito pela contratante para representar a contratada na execução do objeto, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 15.2.10 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;
- 15.2.11 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA 16ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Obrigações gerais:

- 16.1.1. Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 16.1.2. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
- 16.1.3. Publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

- 16.1.4. Comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 16.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;
- 16.1.6. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;
- 16.1.7. Informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 16.1.8. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

16.2. Obrigações específicas:

- 16.2.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 16.2.2. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- 16.2.3. Atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento do objeto e o seu aceite;
- 16.2.4. Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital, Contrato e seus Anexos;
- 16.2.5. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- 16.2.6. A Prefeitura Municipal de Cuiabá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 16.2.7. Rescindir o Contrato, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 17ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização da execução contratual será exercida por Renan Macedo Omori, e-mail: renan.omori@cuiaba.mt.gov.br, e a gestão do contrato será realizada por Marinete de Barros Neves, e-mail: marinete.neves@cuiaba.mt.gov.br, designados nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2. Eventuais alterações da equipe de fiscalização deverão ser formalizadas mediante Portaria expedida pela secretaria demandante, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, ficando dispensada a necessidade de termo de apostilamento e/ou aditivo contratual.
- 17.3. A atualização e inserção das alterações no sistema e-Jade, ou em eventual plataforma que venha a substituí-lo, constituem atribuição da Secretaria Demandante, que detém a responsabilidade de manter os registros atualizados e condizentes com a realidade da execução contratual, assegurando a efetividade do controle administrativo das informações.

17.4. O representante da contratada, na qualidade de preposto, será o(a) Sr(a). [NOME DO PREPOSTO], responsável por acompanhar a execução do objeto contratual, manter interlocução com a Administração e cumprir as determinações do gestor e do fiscal do contrato.

CLÁUSULA 18ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescentar, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

18.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

18.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

CLÁUSULA 19ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

19.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da **Mediação**.

19.2. A mediação será conduzida por um mediador independente e imparcial, escolhido de comum acordo entre as partes. O processo de mediação será confidencial e terá como objetivo facilitar a comunicação e a negociação entre as partes para que cheguem a um acordo mutuamente satisfatório, evitando a judicialização da controvérsia.

CLÁUSULA 20ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link [Processo Sancionatório](#).

20.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

20.3. Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

20.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

20.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

20.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

20.7. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 21ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

21.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, devendo ser observadas as exigências do art. 160 do Decreto Municipal nº 9.650/2023.

21.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

21.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem prazo diferenciado.

21.4. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

21.4.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA 22ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. O contratante acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo autodeclaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

22.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

22.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

22.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

22.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando para 2% (dois por cento) caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

22.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 23ª: NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

23.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 24ª: PROTEÇÃO DE DADOS

24.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

24.1.1 Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

24.1.2 Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

24.1.3 Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como à forma, duração e finalidade do tratamento;

24.1.4 Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

24.1.5 Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

- 24.1.6 Adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;
- 24.1.7 Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- 24.1.8 A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- 24.1.9 As informações sobre os titulares envolvidos;
- 24.1.10 A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- 24.1.11 Os riscos relacionados ao incidente;
- 24.1.12 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- 24.1.13 As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- 24.1.14 Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;
- 24.1.15 Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;
- 24.1.16 Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
- 24.1.17 Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
- 24.1.18 Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e
- 24.1.19 Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.
- 24.2 O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA 25ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

25.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 05 dias contados da comunicação da conclusão do objeto, pelo contratado ao fiscal OU O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue.

25.2. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 30 dias úteis após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

25.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

25.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA 26ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

26.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

26.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

26.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

26.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 27ª: FORO

27.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Cuiabá.

Cuiabá-MT, ____ de ____ de 2025.

Município de Cuiabá

Secretário demandante

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005- 906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão, ...(nome e qualificação), residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos econômico e financeiro para a boa execução de obras de edificação pública, saneamento e infraestrutura urbana, além de elaboração de estudos e planos ambientais, apoio técnico, levantamentos topográficos e laboratorial de obras das mais diversas áreas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Cuiabá/MT.

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Economia.

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

3.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

3.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

3.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

4.1. Esta ata de registro de preços está vinculada ao **processo de contratação nº 153255/2025**, à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas técnicas da ABNT e DNIT.

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.1.1. Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

5.2. A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% (cinco por cento) do menor preço registrado, conforme previsto na CLÁUSULA 8ª: ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência desta ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

5.3. Esta ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos, caso não haja a renovação automática do prazo de vigência nos termos da subcláusula anterior.

CLÁUSULA 6ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta ata de registro de preços estão no Anexo I, cujas informações se alteram sempre que algum fornecedor solicitar a inclusão, retirada ou alteração do preço registrado. Estes atos serão oficializados com a assinatura do termo de aditamento desta ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
- 7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
- 7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

- 8.1. É possível o ingresso de novos fornecedores nesta ata de registro de preços, a qualquer tempo, mediante solicitação do interessado à secretaria demandante, acompanhada da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.
- 8.2. A secretaria demandante, pelo gestor da ata de registro de preços, julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.
- 8.3. O Secretário-Adjunto Especial de Licitações e Contratos deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.4. O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso.
- 8.5. Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado, admitida a redução dos preços pelos fornecedores já registrados na ata.

CLÁUSULA 9ª: POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 9.1. Decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou alterar seus

preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Municipal de Gestão.

9.1.1. A faculdade de exclusão e de alterar os preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

9.1.2. Nos casos em que existirem menos de 5 (cinco) fornecedores, serão aplicáveis à presente ata as regras de reajuste, repactuação e reequilíbrios previstas na minuta do contrato, vedada a duplicidade de correção do valor com a alteração da ata e do contrato sobre o mesmo item e o mesmo fato gerador.

9.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até o protocolo da solicitação de alteração ou exclusão do registro do preço.

9.3. A solicitação do fornecedor de exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

9.4. Quando não for permitida a saída do fornecedor ou a alteração de preço, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que os fundamentos sejam acolhidos pelo responsável pela #SECD __ _e haja parecer favorável do gestor da ata de registro de preços.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: [Processo sancionatório](#).

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
-------------------	------------	-------

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 12ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

12.1.3. não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

12.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

12.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

12.1.7. solicitar a sua própria exclusão, na hipótese da Cláusula 9.1.

12.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela Secretaria Municipal de _____ e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, ____de ____de 2026

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Economia

Fornecedores:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF: :

Assinatura:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025

ANEXO I – DA ATA RP

ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Versão: 01

Atualizado em: ____ de ____ de 2025.

Item nº:				
Objeto:				
	Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item nº:				
Objeto:				
	Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Número do processo: **#NPRO** : 153255/2025
- 1.2. Secretaria demandante: **#SECD** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
- 1.3. Responsável: **#RESP** Marilene Magalhães de Oliveira Rodrigues
- 1.4. Modalidade: Concorrência **#MDLI**
- 1.5. Procedimento auxiliar: Sistema de Registro de Preços - SRP

2. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos econômico e financeiro para a boa execução de obras de edificação pública, saneamento e infraestrutura urbana, além de elaboração de estudos e planos ambientais, apoio técnico, levantamentos topográficos e laboratorial de obras das mais diversas áreas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Cuiabá/MT.

2.1. Modalidade da Licitação

Tendo em vista a natureza especializada dos serviços a serem contratados a licitação deverá ser na modalidade CONCORRÊNCIA.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO

3.1 Especificação, quantidades, valores e benefício para MPE:

Não há benefícios para MPE

COD TCE -00062173

Obra
Contratação de empresa supervisora para projetos

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Mato Grosso
SBC - 07/2025 - Mato Grosso
SICRO3 - 04/2025 - Mato Grosso

B.D.I.
20,7%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Valor Final do Orçamento 9.829.237,20

BDI									
20,70 %									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PROJETO DE INFRAESTRUTURA		1		2.425.077,40	2.425.077,40	24,67 %
1.1	62.03.01	SUDECAP	PROJETO GEOMETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30	7.820,41	9.439,23	283.176,90	2,88 %
1.2	62.03.02	SUDECAP	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	30	2.763,49	3.335,53	100.065,90	1,02 %
1.3	62.03.03	SUDECAP	PROJETO DE CANALIZAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	15	13.741,73	16.586,26	248.793,90	2,53 %
1.4	62.03.04	SUDECAP	PROJETO DE DRENAGEM EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30	8.895,77	10.737,19	322.115,70	3,28 %
1.5	62.03.08	SUDECAP	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30	2.386,93	2.881,02	86.430,60	0,88 %
1.6	62.03.09	SUDECAP	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30	3.739,33	4.513,37	135.401,10	1,38 %
1.7	62.03.11	SUDECAP	PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESVIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30	2.885,60	3.482,91	104.487,30	1,06 %
1.8	1010000	SIURB INFRA	LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL	m²	500000	0,80	0,96	480.000,00	4,88 %
1.9	CO-27439	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m²	500000	0,09	0,10	50.000,00	0,51 %
1.10	CO-27413	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	m²	500000	0,14	0,16	80.000,00	0,81 %
1.11	SE 25.90.0200	SCO	Serviços de elaboracao de projeto estrutural final de engenharia de obras-de-arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) em concreto armado e/ou protendido ou estrutura de aço, apresentado em plantas e memoria de calculo obedecendo a orientacao da PCRJ para obras com area de projecao horizontal inferior a 500m2.	m²	1200	202,34	244,22	293.064,00	2,98 %
1.12	SE 25.90.0300	SCO	Serviços de elaboracao de projeto estrutural final de engenharia de obras-de-arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) em concreto armado e/ou protendido ou estrutura de aço, apresentado em plantas e memoria de calculo obedecendo a orientacao da PCRJ para obras com area de projecao horizontal de 500 a 5000m2.	m²	1080	185,30	223,65	241.542,00	2,46 %
2			PROJETOS DE EDIFICAÇÕES		1		2.247.181,30	2.247.181,30	22,86 %
2.1	62.01.04	SUDECAP	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	100	2.172,51	2.622,21	262.221,00	2,67 %
2.2	CO-27424	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM PLANTA	PR A1	40	1.178,68	1.422,66	56.906,40	0,58 %
2.3	CO-27425	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM SEÇÕES	PR A1	150	615,36	742,73	111.409,50	1,13 %
2.4	CO-27426	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	PR A1	50	1.321,43	1.594,96	79.748,00	0,81 %
2.5	62.01.13	SUDECAP	PROJETO PAISAGISTICO PRAÇA, PARQUE E AREA DE LAZER EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	50	4.343,84	5.243,01	262.150,50	2,67 %
2.6	62.01.14	SUDECAP	PROJETO PAISAGISTICO AREAS LIVRES OBRAS EDIFICAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	50	1.969,50	2.377,18	118.859,00	1,21 %
2.7	CO-27427	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	100	1.538,50	1.856,96	185.696,00	1,89 %
2.8	CO-27428	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PR A1	100	2.229,76	2.691,32	269.132,00	2,74 %
2.9	CO-27430	SETOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	PR A1	100	1.742,50	2.103,19	210.319,00	2,14 %
2.10	62.01.19	SUDECAP	PROJETO ELETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	100	1.848,39	2.231,00	223.100,00	2,27 %
2.11	62.01.33	SUDECAP	PROJETO ELETRICO/TV A CABO/ANTENA EXTERNA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	40	1.848,39	2.231,00	89.240,00	0,91 %
2.12	62.03.16	SUDECAP	PROJETO ELETRICO / TELEFONIA / LOGICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	20	1.817,48	2.193,69	43.873,80	0,45 %
2.13	62.01.23	SUDECAP	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	60	1.716,23	2.071,48	124.288,80	1,26 %
2.14	62.01.25	SUDECAP	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30	1.333,11	1.609,06	48.271,80	0,49 %
2.15	62.01.28	SUDECAP	PROJETO DE AR CONDICIONADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30	1.848,39	2.231,00	66.930,00	0,68 %
2.16	62.01.47	SUDECAP	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30	1.095,16	1.321,85	39.655,50	0,40 %
2.17	CO-27460	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA ATÉ 1.000 M2	m²	2000	2,43	2,93	5.860,00	0,06 %
2.18	CO-27459	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m²	2000	2,12	2,55	5.100,00	0,05 %
2.19	CO-27444	SETOP	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m²	2000	2,21	2,66	5.320,00	0,05 %
2.20	CO-27390	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA ATÉ 1.000 M2	m²	2000	4,70	5,67	11.340,00	0,12 %
2.21	CO-27391	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m²	2000	4,09	4,93	9.860,00	0,10 %
2.22	CO-27392	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m²	2000	3,54	4,27	8.540,00	0,09 %
2.23	CO-27399	SETOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES ÁREA ATÉ 1.000 M2	m²	2000	3,88	4,68	9.360,00	0,10 %
3			TOPOGRAFIA		1		70.000,00	70.000,00	0,71 %
3.1	62.05.30	SUDECAP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL <= 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	m²	100000	0,33	0,39	39.000,00	0,40 %
3.2	62.05.31	SUDECAP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL > 10.000 M2- INCLUSIVE DESENHO	m²	100000	0,26	0,31	31.000,00	0,32 %
4			PERFURAÇÃO E ESTUDO DO PERFIL DO SOLO POR ENSAIO SPT		1		987.121,50	987.121,50	10,04 %
4.1	0301000100	AGESUL	SONDAGEM A PERCUSSAO PARA RECONHECIMENTO DO TERRENO	M	1500	109,25	131,86	197.790,00	2,01 %
4.2	C2937	SEINFRA	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN	150	1.360,08	1.641,61	246.241,50	2,51 %
4.3	C0143	SEINFRA	SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA MISTA EM SOLOS	M	1500	299,97	362,06	543.090,00	5,53 %

5			SONDAGEM A TRADO D=20CM		1		90.520,00	90.520,00	0,92 %
5.1	65.02.02	SUDECAP	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM A TRADO (NBR 9603:2015) DN 20CM	M	1000	75,00	90,52	90.520,00	0,92 %
6			PERFURAÇÃO E ESTUDO DO PERFIL DO SOLO POR ENSAIO DE SONDAGEM ROTATIVA		1		282.287,50	282.287,50	2,87 %
6.1	000015	SBC	SONDAGEM ROTATIVA COROA WIDIA	M	100	1.658,72	2.002,07	200.207,00	2,04 %
6.2	C2937	SEINFRA	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN	50	1.360,08	1.641,61	82.080,50	0,84 %
7			ENGENHEIRO/ ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO/ APOIO		1		1.294.097,50	1.294.097,50	13,17 %
7.1	CO-27339	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL CONSULTOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	250	219,86	265,37	66.342,50	0,67 %
7.2	CO-27342	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL COORDENADOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	500	188,77	227,84	113.920,00	1,16 %
7.3	CO-27344	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2000	167,07	201,65	403.300,00	4,10 %
7.4	CO-27347	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2000	136,28	164,48	328.960,00	3,35 %
7.5	CO-27348	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2500	126,46	152,63	381.575,00	3,88 %
8			ENSAIOS GEOTÉCNICOS		1		1.981.960,00	1.981.960,00	20,16 %
8.1	2006001	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - UMIDADE NATURAL	ENS.	1000	28,38	34,25	34.250,00	0,35 %
8.2	2006011	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LOS ANGELES	ENS.	1000	627,49	757,38	757.380,00	7,71 %
8.3	2006007	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR MOLDADO	ENS.	1000	285,76	344,91	344.910,00	3,51 %
8.4	2006005	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	1000	191,38	230,99	230.990,00	2,35 %
8.5	2006002	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	1000	113,83	137,39	137.390,00	1,40 %
8.6	2006003	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS.	1000	92,17	111,24	111.240,00	1,13 %
8.7	2006004	SIURB INFRA	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS.	1000	303,07	365,80	365.800,00	3,72 %
9			MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - ENSAIOS		1		450.992,00	450.992,00	4,59 %
9.1	04.04.01	SUDECAP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	200	1.868,24	2.254,96	450.992,00	4,59 %

Total sem BDI 8.154.304,35
Total do BDI 1.674.932,85
Total Geral 9.829.237,20

3.2 Natureza do objeto

Serviço de engenharia

3.3 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes dos itens ☐ Por itens

3.4 Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Cuiabá/MT necessita de suporte técnico especializado e contínuo nas áreas de engenharia e arquitetura para garantir a elaboração de projetos, estudos e orçamentos de alta qualidade, apoio técnico, levantamento topográfico e laboratorial de suas obras. A ausência desses serviços especializados de forma ágil e padronizada compromete a eficiência, a conformidade e a boa execução das obras de edificação pública e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, além da elaboração de estudos e planos ambientais, impactando diretamente o planejamento e a entrega de infraestrutura para a população.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo indicado no item 1 deste TR.

Registro no CREA/CAU: A empresa deverá apresentar registro ou inscrição ativa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a natureza dos serviços a serem prestados.

A presente contratação está fundamentada na lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 9.650/2023 e nas Normas Técnicas da ABNT, e DNIT.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, estudos, orçamentos, gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras, são estabelecidos os seguintes requisitos essenciais:

- i. Qualificação Técnica: A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia e capacidade técnica na elaboração de projetos e estudos nas áreas de edificação pública, saneamento, infraestrutura urbana e planos ambientais, apoio técnico e levantamento topográfico e laboratorial de obras. Deverá apresentar acervo técnico compatível com a complexidade e diversidade dos serviços a serem prestados.
- ii. Corpo Técnico: A empresa deverá dispor de equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais legalmente habilitados (engenheiros civis, arquitetos, engenheiros ambientais, entre outros, conforme a natureza dos serviços demandados), com registro ativo nos respectivos conselhos de classe (CREA/CAU) e experiência comprovada nas áreas de atuação.
- iii. Infraestrutura: A empresa deverá possuir infraestrutura adequada (softwares, equipamentos, laboratórios, se aplicável) para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e a agilidade nas entregas.
- iv. Conformidade Legal: Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações específicas (urbanísticas, ambientais, de saneamento, etc.), e demais regulamentações pertinentes.
- v. Agilidade e Flexibilidade: Dada a natureza sob demanda dos serviços a serem contratados via Registro de Preços, a empresa deverá demonstrar capacidade de resposta rápida às solicitações da Secretaria, bem como flexibilidade para adaptar-se às diferentes complexidades e prazos dos projetos.

vi. Transparência e Controle: A empresa deverá manter registros detalhados dos serviços prestados, permitindo o acompanhamento e a fiscalização eficaz por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Requisitos Administrativos e Legais

a. Habilitação Jurídica e Fiscal

A empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e fiscal, incluindo registro comercial, atos constitutivos, inscrição no CNPJ, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

b. Qualificação Econômico-Financeira

Será exigida a comprovação de qualificação econômico-financeira, por meio de balanços patrimoniais, índices de liquidez e endividamento, que demonstrem a capacidade da empresa de arcar com os compromissos financeiros decorrentes da contratação.

c. Habilitação Técnica Operacional

A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica operacional através de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a execução de serviços similares em características e complexidade ao objeto da presente contratação.

Serão avaliados os:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Estrutura de Pontuação Técnica

A avaliação técnica será composta por cinco (5) quesitos principais, cada um com critérios específicos e mensuráveis, totalizando 100 (cem) pontos na fase técnica.

Quesito	Peso (%)	Pontuação Máxima	Descrição
1. Capacitação Técnica da Equipe	25%	25 pontos	Qualificação profissional da equipe técnica mínima
2. Experiência Prévia em Projetos Similares	25%	25 pontos	Atestados de capacidade técnica comprovados
3. Metodologia e Plano de Trabalho	20%	20 pontos	Abordagem técnica e cronograma de execução
4. Infraestrutura, Equipamentos e Softwares	15%	15 pontos	Recursos disponíveis para execução
5. Garantia de Qualidade e Conformidade	15%	15 pontos	Mecanismos de controle de qualidade
TOTAL	100%	100 pontos	—

1. Detalhamento dos Quesitos Técnicos

QUESITO 1: CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE (25 PONTOS)

Este quesito avalia a qualificação profissional e experiência da equipe técnica mínima responsável pela execução dos serviços.

1.1 Coordenador Geral (5 pontos)

Critério Objetivo:

- Formação Mínima: Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU.
- Experiência Exigida: Mínimo de 10 (dez) anos de experiência em coordenação de projetos de infraestrutura ou edificações.
- Comprovação: Apresentação de Curriculum Vitae com histórico profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA ou Registro Profissional no CAU, e declaração de vínculo com a empresa (CTPS, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços).

Pontuação:

- 0 a 3 anos de experiência: 0 pontos
- 3 a 6 anos de experiência: 1 ponto
- 6 a 10 anos de experiência: 2 pontos
- 10 a 15 anos de experiência: 3 pontos
- Acima de 15 anos de experiência: 5 pontos

1.2 Coordenador de Engenharia (8 pontos)

Critério Objetivo:

- Formação Mínima: Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU.
- Experiência Exigida: Mínimo de 8 (oito) anos em elaboração de projetos de engenharia.
- Diferencial Técnico: Comprovação de experiência com metodologia BIM (Building Information Modeling) em pelo menos 1 (um) projeto de engenharia de grande complexidade.
- Comprovação: Curriculum Vitae, ART/Registro Profissional, vínculo com a empresa, e certificado de capacitação em BIM ou atestado de projeto executado com BIM.

Pontuação:

- 8 a 10 anos de experiência, sem BIM: 2 pontos
- 8 a 10 anos de experiência, com BIM: 4 pontos
- 10 a 15 anos de experiência, sem BIM: 4 pontos
- 10 a 15 anos de experiência, com BIM: 6 pontos
- Acima de 15 anos de experiência, com BIM: 8 pontos

1.3 Gerente de Projetos (5 pontos)

Critério Objetivo:

- Formação Mínima: Graduação em qualquer área de conhecimento com pós-graduação lato sensu em Gestão de Projetos.
- Certificação Desejável: Certificação PMP (Project Management Professional) ou equivalente reconhecido.
- Experiência Exigida: Mínimo de 5 (cinco) anos em gerenciamento de projetos de engenharia.
- Comprovação: Curriculum Vitae, diploma de pós-graduação, certificado PMP (se possuir), vínculo com a empresa.

Pontuação:

- 5 a 8 anos de experiência, sem certificação: 2 pontos
- 5 a 8 anos de experiência, com certificação PMP: 3 pontos
- 8 a 12 anos de experiência, com certificação PMP: 4 pontos
- Acima de 12 anos de experiência, com certificação PMP: 5 pontos

1.4 Equipe Técnica Complementar (7 pontos)

Critério Objetivo:

- Composição Mínima: Apresentação de organograma com indicação de profissionais nas seguintes áreas:
- Engenheiro de Projetos Estruturais (mínimo 1)
- Engenheiro de Projetos de Instalações Hidrossanitárias (mínimo 1)
- Engenheiro Ambiental ou Especialista em Estudos Ambientais (mínimo 1)
- Topógrafo ou Engenheiro de Topografia (mínimo 1)
- Técnico em Ensaios Geotécnicos/Laboratoriais (mínimo 1)
- Experiência Mínima por Profissional: 3 (três) anos de experiência na respectiva especialidade.
- Comprovação: Curriculum Vitae de cada profissional, registro profissional no CREA/CAU, vínculo com a empresa.

Pontuação:

- Apresentação de 3 profissionais com experiência mínima: 2 pontos
- Apresentação de 4 profissionais com experiência mínima: 4 pontos
- Apresentação de 5 ou mais profissionais com experiência mínima: 7 pontos

QUESITO 2: EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM PROJETOS SIMILARES (25 PONTOS)

Este quesito avalia a capacidade técnica comprovada da empresa através de atestados de capacidade técnica em projetos similares ao objeto desta licitação.

2.1 Atestados de Projetos de Infraestrutura (8 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de, no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica de projetos de infraestrutura (rodovias, drenagem, pavimentação, saneamento) executados nos últimos 10 (dez) anos.
- QUANTIDADE Mínima por Projeto: Cada projeto deve ter EXTENSÃO MÍNIMA 5 KM
- Comprovação: Atestados emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública, devidamente acervados no CREA/CAU.

Pontuação:

- Apresentação de 2 atestados com A EXTENSÃO MÍNIMA EXIGIDA: 4 pontos
- Apresentação de 3 atestados com A EXTENSÃO MÍNIMA EXIGIDA: 6 pontos
- Apresentação de 4 ou mais atestados com A EXTENSÃO MÍNIMA EXIGIDA: 8 pontos

2.2 Atestados de Projetos de Edificações (8 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de, no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica de projetos de edificações públicas (escolas, unidades de saúde, prédios administrativos) executados nos últimos 10 (dez) anos.
- área mínima por Projeto: Cada projeto deve ter ÁREA igual ou superior 500,000 M²
- Comprovação: Atestados emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública, devidamente acervados no CREA/CAU.

Pontuação:

- Apresentação de 2 atestados com ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A MINIMA EXIGIDA: 4 pontos

- Apresentação de 3 atestados com valor mínimo: 6 pontos
- Apresentação de 4 ou mais atestados com valor mínimo: 8 pontos

2.3 Atestados de Ensaios Geotécnicos e Laboratoriais (9 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica em execução de estudos geotécnicos (sondagem SPT, sondagem rotativa, ensaios de laboratório) ou 2 (dois), ENSAIOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO: (CBR, GRANULOMETRIA, UMIDADE ÓTIMA, COMPACTAÇÃO, LIMITE DE LIQUIDEZ E PLASTICIDADE) atestados de ensaios laboratoriais em obras de engenharia, executados nos últimos 8 (oito) anos.
- Valor Mínimo: Cada projeto deve ter FEITO NO MÍNIMO 5 FUROS DOS ENSAIOS DESCRITOS NO ITEM ANTERIOR.
- Comprovação: Atestados emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública, devidamente acervados no CREA/CAU.

Pontuação:

- Apresentação de 1 atestado em geotecnia com valor mínimo: 3 pontos
- Apresentação de 2 atestados em geotecnia ou 2 em ensaios laboratoriais: 6 pontos
- Apresentação de 3 ou mais atestados em geotecnia: 9 pontos

QUESITO 3: METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO (20 PONTOS)

Este quesito avalia a abordagem técnica, metodologia de execução e cronograma proposto pela licitante.

3.1 Plano de Trabalho e Cronograma (10 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de Plano de Trabalho detalhado contendo:
- Descrição das etapas de execução dos serviços (projetos, estudos, levantamentos, ensaios).
- Cronograma físico-financeiro com prazos para cada etapa.
- Identificação clara de responsabilidades por especialidade (infraestrutura, edificações, geotecnia, etc.).
- Descrição dos procedimentos de coordenação entre as diferentes equipes técnicas.

Critérios de Avaliação:

- Cronograma com menos de 5 etapas ou com prazos irreais: 0 pontos
- Cronograma com 5 a 8 etapas bem definidas: 4 pontos
- Cronograma com 8 a 12 etapas bem definidas e realista: 7 pontos
- Cronograma com mais de 12 etapas, detalhado, com marcos de controle: 10 pontos

3.2 Metodologia Técnica de Execução (10 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de Metodologia Técnica contendo:
- Procedimentos para elaboração de projetos (normas técnicas aplicáveis: ABNT, DNIT, etc.).
- Metodologia para levantamentos topográficos (equipamentos, precisão esperada).
- Procedimentos para ensaios geotécnicos (normas NBR aplicáveis).
- Descrição de ferramentas e softwares a serem utilizados (AutoCAD, Revit, softwares de cálculo estrutural, etc.).
- Descrição de procedimentos de revisão e controle de qualidade.

Critérios de Avaliação:

- Metodologia genérica ou incompleta: 0 pontos

- Metodologia básica com referência a normas técnicas: 3 pontos
- Metodologia detalhada com referência a normas técnicas e softwares específicos: 6 pontos
- Metodologia completa, detalhada, com procedimentos de qualidade e inovação técnica: 10 pontos

QUESITO 4: INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES (15 PONTOS)

Este quesito avalia a disponibilidade de recursos materiais e tecnológicos para a execução dos serviços.

4.1 Infraestrutura Física (5 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de comprovação de infraestrutura adequada, contendo:
- Descrição de escritórios ou sedes da empresa em Mato Grosso ou região Centro-Oeste (preferencial).
- Descrição de laboratório próprio ou parcerias para ensaios geotécnicos e laboratoriais.
- Descrição de equipamentos de topografia disponíveis (estação total, GPS, nível, etc.).

Critérios de Avaliação:

- Sem infraestrutura comprovada ou apenas matriz em outro estado: 0 pontos
- Infraestrutura básica (escritório em outro estado, sem laboratório): 2 pontos
- Infraestrutura adequada (escritório na região, parcerias para laboratório): 3 pontos
- Infraestrutura completa (escritório em Cuiabá ou região, laboratório próprio ou parceria consolidada): 5 pontos

4.2 Softwares e Ferramentas Técnicas (10 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de comprovação de licenças ou acesso a softwares técnicos, incluindo:

Software/Ferramenta	Pontos	Comprovação Necessária
AutoCAD (versão 2020 ou superior)	2	Licença válida ou contrato de assinatura
Revit ou BIM 360	3	Licença válida ou contrato de assinatura
Softwares de cálculo estrutural (FTOOL, SAP2000, ANSYS ou similar)	2	Licença válida ou contrato de assinatura
Softwares de análise geotécnica (GeoStudio, Plaxis ou similar)	2	Licença válida ou contrato de assinatura
Softwares de topografia (Autocad Civil 3D, ArcGIS ou similar)	1	Licença válida ou contrato de assinatura

Pontuação Total do Quesito 4.2:

- Apresentação de 1 a 2 softwares: 2 pontos
- Apresentação de 3 softwares: 5 pontos
- Apresentação de 4 softwares: 8 pontos
- Apresentação de 5 ou mais softwares: 10 pontos

QUESITO 5: GARANTIA DE QUALIDADE E CONFORMIDADE (15 PONTOS)

Este quesito avalia os mecanismos de controle de qualidade e conformidade com normas técnicas.

5.1 Sistema de Gestão da Qualidade (7 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de comprovação de:
- Certificação ISO 9001:2015 (Gestão da Qualidade) ou equivalente reconhecido.
- Descrição de procedimentos internos de controle de qualidade.
- Descrição de processo de revisão e aprovação de projetos.

Critérios de Avaliação:

- Sem certificação ou procedimentos documentados: 0 pontos
- Procedimentos internos documentados, sem certificação: 2 pontos
- Certificação ISO 9001:2015 vigente: 5 pontos
- Certificação ISO 9001:2015 vigente + procedimentos específicos para engenharia: 7 pontos

5.2 Conformidade com Normas Técnicas (5 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de declaração formal comprometendo-se a executar os serviços em conformidade com:
- Normas Técnicas da ABNT (NBR 6492, NBR 13531, NBR 15965, etc.).
- Normas do DNIT (para projetos de infraestrutura viária).
- Legislação ambiental e de saneamento aplicável.
- Normas de acessibilidade (NBR 9050).

Critérios de Avaliação:

- Declaração genérica: 1 ponto
- Declaração com referência a 3 normas técnicas específicas: 3 pontos
- Declaração com referência a 5 ou mais normas técnicas específicas: 5 pontos

5.3 Experiência em Conformidade Regulatória (3 pontos)

Critério Objetivo:

- Exigência: Apresentação de comprovação de:
- Histórico de projetos aprovados sem ressalvas por órgãos de controle (TCU, TCE, etc.).
- Referências de órgãos públicos que utilizaram os serviços da empresa sem reclamações.

Critérios de Avaliação:

- Sem comprovação: 0 pontos
- 1 referência de órgão público: 1 ponto
- 2 referências de órgãos públicos: 2 pontos
- 3 ou mais referências de órgãos públicos: 3 pontos

4. Cálculo da Pontuação Técnica Final

A pontuação técnica final será calculada conforme a fórmula abaixo:

Pontuação Técnica Total = Quesito 1 + Quesito 2 + Quesito 3 + Quesito 4 + Quesito 5

Pontuação Técnica Máxima = 100 pontos

Após a avaliação técnica, as propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação técnica. Aquelas que não atingirem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.

5. Cálculo da Pontuação Final (Técnica + Preço)

Conforme o art. 36 da Lei nº 14.133/2021, a pontuação final será calculada pela ponderação entre técnica e preço, com a seguinte proporção:

Pontuação Final = (Pontuação Técnica × 0,70) + (Pontuação Preço × 0,30)

Onde:

- Pontuação Técnica: Pontuação obtida conforme quesitos acima (máximo 100 pontos).
- Pontuação Preço: Calculada conforme art. 36, § 1º, da Lei 14.133/2021, atribuindo-se

100 pontos à proposta de menor preço e reduzindo proporcionalmente as demais.
A proposta com maior pontuação final será declarada vencedora.

6. Documentação Técnica Exigida

As licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação técnica:

1. Curriculum Vitae de cada membro da equipe técnica mínima (Coordenador Geral, Coordenador de Engenharia, Gerente de Projetos).
2. Atestados de Capacidade Técnica acervados no CREA/CAU, conforme quesito 2.
3. Plano de Trabalho Detalhado com cronograma físico-financeiro.
4. Descrição da Metodologia Técnica de execução dos serviços.
5. Comprovação de Infraestrutura (fotografias, descrição, endereços).
6. Comprovação de Softwares (cópias de licenças, contratos de assinatura ou certificados).
7. Certificação ISO 9001:2015 ou equivalente (se possuir).
8. Declaração de Conformidade com normas técnicas.
9. Referências de Órgãos Públicos que utilizaram os serviços da empresa.
10. Organograma da equipe técnica com indicação de profissionais.
7. Critérios de Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

1. Não apresentarem a documentação técnica exigida ou apresentarem documentação incompleta.
2. Apresentarem equipe técnica mínima sem a qualificação exigida.
3. Não atingirem a pontuação técnica mínima de 60 (sessenta) pontos.
4. Apresentarem plano de trabalho com prazos manifestamente inexecutáveis.
5. Apresentarem propostas técnicas que não guardem compatibilidade com o objeto da licitação.

7. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS

7.1 A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☐ Sim ☒ Não

7.2 Se sim, quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica

8. CICLO DE VIDA

8.1 O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

8.2 Se sim, quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica

9. CRITÉRIO DE INOVAÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

9.1 O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

9.2 Se sim, quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

Não se aplica

10. GARANTIA

10.1 Há garantia exigida do objeto?

☐ Sim ☒ Não

10.2 Se sim, quais?

11. MANUTENÇÃO

11.1 Há condições de manutenção?

☐ Sim ☒ Não

11.2 Se sim, quais?

12. ASSISTÊNCIA

12.1 Há condições de assistência técnica?

☐ Sim ☒ Não

12.2 Se sim, quais?

13. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA/LOCAL

Prazo de início da execução: 15 (dias) a partir da ordem de serviço

Entrega do objeto: A execução das atividades ocorrerá conforme os Planos de Trabalho/Ordem de Serviço aprovados para cada demanda.

Local da execução/entrega do objeto: Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Obras
Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos discriminados nos Anexos a este documento.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

14.1 Forma de execução:

Fornecimento continuado

14.1.1 Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de **renovação do contrato**?
05 (cinco) anos

14.2 Prazo de vigência do contrato:

12 MESES a contar da assinatura do instrumento de contrato. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

15. GARANTIAS DO CONTRATO

15.1 Será exigida garantia **financeira** do contrato?

☒ Sim ☐ Não

15.1.1 Se sim, qual o **percentual** e a **forma de garantia financeira** do contrato é:
5% do valor total do contrato.

16. INFRAÇÕES E PENALIDADES

16.1 As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link [Processo Sancionatório](#).

16.2 Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

16.3 Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

16.4 Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

16.5 Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

16.6 Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

16.7 A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	RESPONSÁVEL	PENALIDADE	PRAZO
-------------------	-------------	------------	-------

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após possibilidade de saneamento	Licitante	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não manter a proposta, salvo fato superveniente justificado	Licitante	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta	Licitante	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Licitante	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa, seja no certame ou na execução do contrato	Licitante/ Contratado	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção ou a execução contratual	Licitante/ Contratado	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Licitante/ Contratado	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013	Licitante/ Contratado	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Retardar injustificadamente a execução do contrato	Contratado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Inexecução parcial que cause grave dano à Administração	Contratado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Inexecução total do contrato	Contratado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	18 meses

17. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual

Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplimentos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

18. MÉTODO ALTERNATIVO PARA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

(art. 151, Lei 14.133/21).

18.1 Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da Mediação.

18.2 Descrever como funcionará o método escolhido: A mediação será conduzida por um mediador independente e imparcial, escolhido de comum acordo entre as partes. O processo de mediação será confidencial e terá como objetivo facilitar a comunicação e a negociação entre as partes para que cheguem a um acordo mutuamente satisfatório, evitando a judicialização da controvérsia.

19. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICA DO CONTRATADO

19.1 Constituem obrigações do contratado:

19.1.1 aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

19.1.2 comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

19.1.3 atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

19.1.4 efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais

incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

19.1.5 declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

19.1.6 manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

19.1.7 manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

19.1.8 apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/MT) do responsável dos serviços específicos;

19.1.9 fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's aos seus funcionários, e fiscalizar o uso dos mesmos;

19.1.10 executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Projeto, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;

19.1.11 A Contratada é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 120, da lei 14.133/21;

19.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo designado pela Contratante, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município, sendo que se a reparação, correção, remoção ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo máximo designado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste instrumento e na Lei pertinente ao tema.

19.1.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), causados diretamente à Administração ou a terceiros e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante, ficando a Prefeitura Municipal de Cuiabá através de sua Secretaria demandante, autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada o valor correspondente aos danos sofridos.

Atender prontamente as orientações e exigências do agente de fiscalização, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

19.1.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local do trabalho da empresa, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado.

19.1.15 Manter preposto aceito pela contratante para representar a contratada na execução do objeto, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

19.1.16 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento.

19.1.17 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

20. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRANTE

20.1 Constituem obrigações do contratante:

20.1.1 realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

20.1.2 publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

20.1.3 comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

20.1.4 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

20.1.5 comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

20.1.6 informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

20.1.7 fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

20.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

20.1.9 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

20.1.10 Atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento do objeto e o seu aceite.

20.1.11 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital, Contrato e seus Anexos.

20.1.12 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

20.1.13 A Prefeitura Municipal de Cuiabá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.1.14 Rescindir o Contrato, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

21.1 Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura. Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final).

22.2 Haverá Critério de Reajuste, Repactuação ou Reequilíbrio?

☒ Sim ☐ Não

22.2.1 Se sim, especificar qual critério será adotado e de que forma.

critérios de reajuste:

- Previsto expressamente no contrato.
- Aplicação após 12 meses da data do orçamento utilizado para a licitação.
- Mediante solicitação do contratado com 30 dias de antecedência da vigência do contrato.
- Uso de índices oficiais (como IPCA, INCC, IGP-M, etc.)

critérios de reequilíbrio:

- Critérios Econômico-Financeiros
- Critérios Jurídicos e Regulatórios
- Critérios por Fato do Príncipe ou Caso Fortuito/Força Maior
- Critérios Operacionais e Técnicos
- Exemplos de Parâmetros Quantitativos (objetivos)

22.3 Haverá instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

22.3.1 Se sim, explique sua adoção respaldada na justificativa pertinente.

22.4 Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

22.4.1 Se sim, explique sua adoção respaldada na justificativa pertinente?

22.5 Haverá adoção do Regime de Conta Vinculada?

☐ Sim ☒ Não

22.5.1 Se sim, explique sua adoção respaldada na justificativa pertinente?

23. DA ELABORAÇÃO DO EDITAL

☒ Sim ☐ Não

23.1 Rito da Seleção:

Concorrência

23.2 Forma da Seleção:

☐ Presencial ☒ Eletrônica

23.2.1 Se for selecionada a opção presencial, deve ser realizada a justificativa.

23.3 Local do certame:

<https://bllcompras.com/Home/Login>

23.4 Critério de Julgamento:

Menor preço

23.5 Modo de disputa:

Fechado

23.6 Os lances deverão ser realizados com base no:

Preço total/global

24. DA REGISTRO DE PREÇOS

24.1 É uma contratação sob o sistema de Registro de Preços?

☒ Sim ☐ Não

25. DA HABILITAÇÃO

25.1 Haverá exigências específicas para a fase de proposta?

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

25.2 Será exigida a apresentação de algum documento juntamente com a proposta?

☒ Sim ☐ Não

25.2.1 Se sim, qual(is)?

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Documento de identificação pessoal do(s) sócio(s) administrador(es).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão da licitante para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acervado na entidade profissional competente

A licitante deverá comprovar que o Responsável Técnico detentor do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s), faz parte do seu quadro permanente através de documento hábil.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;

Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante;

Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com número do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz
- b) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar o município

25.3 Haverá necessidade da apresentação de garantia da proposta?

☐ Sim ☒ Não

25.3.1 Se sim, qual valor ou percentual?

25.4 Haverá a necessidade de entrega de amostra para julgamento da proposta?

☐ Sim ☒ Não

25.4.1 Se sim, quais as regras para avaliação das amostras?

25.5 Qual o local e prazo para entrega das amostras:

Não se aplica

25.6 Existem exigências específicas para a fase de habilitação?

☒ Sim ☐ Não

25.6.1 Se sim, quais?

Conforme especificado no item 25.2.1

25.7 Quanto a qualificação econômico-financeira:

☒ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo

25.8 Qual será o percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido?

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

25.9 Qualificação técnico-operacional

25.9.1 Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☒ Sim ☐ Não

25.10 Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:

- Comprovação de registro da empresa nos conselhos profissionais pertinentes (CREA, CAU), conforme a natureza dos serviços.
- Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica para os principais serviços:

Elaboração de Projeto de Infraestrutura

Elaboração de Projeto Edificações Públicas

Realização de Ensaios Geotécnicos.

- que serão elencados no Termo de Referência.

A licitante deverá comprovar que conta, em seu quadro permanente, com profissionais que preencham as seguintes exigências para a composição da Equipe Técnica Mínima, com experiência comprovada por atestados.

Coordenador Geral: Profissional graduado devidamente registrado no CREA ou no CAU com, pelo menos, 10 (dez) anos de experiência.

Coordenador de Engenharia: Profissional graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente registrado no CREA ou CAU, com experiência comprovada na elaboração de, pelo menos 1 (um) projeto de engenharia com a utilização da metodologia BIM (Building Information Modeling) e pelo menos 08 (oito) anos de experiência no setor.

Gerente de Projetos: Profissional graduado em qualquer área de conhecimento, com pós-graduação lato sensu em Gestão de Projetos e/ou Certificação PMP (Project Management Professional), com, pelo menos, 05 (cinco) anos de experiência comprovada em gerenciamento de projetos.

Os atestados somente serão aceitos se compreenderem em seu escopo o apoio direto a órgãos ou entidades da Administração Pública.

25.11 Qualificação profissional da empresa:

25.11.1 Inscrição em entidade profissional?

☒ Sim ☐ Não

25.11.1.1 Se sim, qual entidade?

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) conforme a natureza dos serviços.

25.11.1.2 Os atestados precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☒ Sim ☐ Não

25.11.3 Qual o requisito técnico?

A prova da qualificação técnico-profissional será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhante ao objeto desta contratação;
- b) Certidões ou atestados, regulamente emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares, equivalentes ou superior ao objeto da contratação;
- c) Comprovação de vínculo profissional (CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura);
- d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos;
- e) Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta contratação.

25.11.4 Qual será a regra da subcontratação?

Será permitida a subcontratação

25.11.4.1 Se permitida, quais os limites da subcontratação?

Poderá ser subcontratado até 30% do valor total do contrato.

25.11.4.2 Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica

25.12 Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, será vedada?

☐ Sim ☒ Não

25.12.1 Se vedada, qual a justificativa?

Não se aplica

25.12.2 Se autorizada a participação de empresas reunidas em consórcio, qual o limite?

Fica estabelecido o limite máximo de 4 empresas para a formação de consórcio.

A limitação se justifica pela necessidade de se assegurar a eficiência na gestão, fiscalização e comunicação do contrato. Um número excessivo pode gerar as seguintes dificuldades:

- Complexidade de gestão;
- Dificuldade de comunicação;
- Pulverização de responsabilidade;
- Risco operacional.

Dessa forma a limitação a 4 empresas representa um equilíbrio razoável, sem, contudo, impor um ônus administrativo e um risco gerencial desproporcional a administração pública.

25.13 Condições de Recebimento:

25.13.1 Recebimento provisório: O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 05 #PPRP dias contados da comunicação da conclusão do objeto, pelo contratado ao fiscal OU O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue.

25.13.2 Recebimento definitivo: O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 30 #PPRD dias úteis após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

25.14 Haverá possibilidade de visita técnica:

☐ Sim ☒ Não

25.14.1 Qual o local e prazo para visita técnica?

26. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☒ Sim ☐ Não

22.1 Qual o regime de execução?

Empreitada por preço unitário

22.2 Indicar os anexos do Anteprojeto:

Não se aplica

22.3 Inserir os anexos do Projeto Básico:

Não se aplica

27. ESTIMATIVA DE VALOR

R\$ 9.829.237,20 (nove milhões oitocentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

28. FONTE DE RECURSO

Órgão : 26
Unidade: 101
Projeto/Atividade: 1019/1020
Natureza da Despesa: 44.90.39 / 33.90.39
Fonte: 01500000000

29. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

GESTOR DO CONTRATO	Marinete de Barros Neves Matrícula: 2586165 Marinete.neves@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTATO	Nome: Renan Macedo Omori Matrícula: 2586165 E-mail funcional: renan.omori@cuiaba.mt.gov.br Nome: Joel Marcos Gatto Matrícula: 4907618 Email funcional: joel.gatto@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE FISCAL	Nome: Paulo Tarcísio Mallmann Matrícula: 4863716 E-mail funcional: paulotmobras@gmail.com_

30. ANEXOS

Não há

31. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Marilene Magalhães de Oliveira Rodrigues

Assessora Executiva

Mat: 4932733

32. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Cuiabá - MT, 24 de fevereiro de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

